Câmara Municipal de Montes Claros – MG

PROJETO DE LEI 69 2021

AS COMISSÕES 24 / 08 / 21

Acrescenta inciso ao art.12 da lei 3.995, de 16 de julho de 2008, que "Dispõe Sobre a Implantação e Execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social –PMHIS- Institui o Conselho municipal de habitação CMH e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá Outras Providências".

O povo de Montes, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal em seu nome e no uso das suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta o inciso VII ao art. 12 da Lei 3.995, de 16 de julho de 2008, com a seguinte redação:

Art. 12
I- (...)

VII- Mulheres vítimas de violência doméstica e ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, comprovados pelos meios legais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
24/08/2021

Montes Claros, 24 de agosto de 2021

Professora Iara Pimentel
VEREADORA

Profª Iara Pimentel
VEREADORA